

## ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a sexta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 12/03/2019 e da reunião extraordinária de 21/03/19; 2) Análise preliminar sobre o P.A. nº 18.040/2019-55; 3) Análise preliminar sobre o P.A. nº 18.706/2019-39; 4) Análise preliminar sobre o P.A. nº 14.674/2019-01; 5) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 13.786/2019-91; 6) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 30.947/2018-93; 7) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 33.819/2018-10; 8) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 84.517/2018-28; 9) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 72.887/2018-40; 10) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 19.250/2016-91; 11) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 101.067/2015-11; 12) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 82.019/2018-50; 13) Análise de novos procedimentos e modelos de documentos; 14) Análise “Cartilha do EIV”; 15) Assuntos Gerais. Participaram as servidoras Andreia Orlandini Nunes e Greicilene Regina Pedro, da SEDURB. Não compareceram os representantes da SECULT. Abrindo a reunião, o Sr. Secretário Júlio Eduardo dos Santos, Presidente da COMAIV solicitou à plenária a inclusão de mais dez itens à pauta original, sendo estes: 13) Análise preliminar sobre o P.A. nº 19.113/2019-62; 14) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 84.906/2017-17; 15) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 54.083/2018-41; 16) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 41.619/2018-86; 17) Análise e deliberação sobre o P.A. 16.868/2019-60; 18) Análise e deliberação sobre o P.A. 10.109/2019-66; 19) Análise e deliberação sobre o P.A. 44.734/2018-21; 20) Análise e deliberação sobre o P.A. 4.431/2019-74; 21) Análise e deliberação sobre o P.A. 5.586/2019-46 e 22) Análise e deliberação sobre o P.A. 10.205/2019-50 sendo renumerado os itens 23) Análise de novos procedimentos e modelos de documentos; 24) Análise “Cartilha do EIV”; 25) Assuntos Gerais. Diante do exposto, o Senhor Presidente deu continuidade a reunião pela abordagem do primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação das atas referentes à reunião ordinária de 12/03/2019 e reunião extraordinária de 21/03/2019, previamente enviadas por e-mail. O senhor secretário sugeriu a inversão de item da pauta, solicitando na sequência a análise do nono item que trata do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV da Intervalles Minérios Ltda. Foi apresentada a nova versão da minuta do Relatório do Estudo, considerando as contribuições da Semam enviadas na manhã deste dia. O senhor Presidente solicitou análise mais detalhada da minuta enviada, tendo em vista as últimas alterações apresentadas, assumindo para si a não aprovação dentro do prazo. A plenária acatou a proposta, ficando suspensa a análise da minuta do relatório “sub júdice” até a próxima reunião ordinária, podendo ocorrer convocação extraordinária caso necessário. Em seguida, solicitou a abordagem do décimo segundo item da pauta que trata do empreendimento Praiamar Corporate. A plenária foi lembrada do ofício protocolado pelo empreendedor questionando algumas medidas e recomendações constantes da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC, assunto já abordado em reunião anterior. O senhor Secretário solicitou que o processo administrativo fosse enviado a Procuradoria Geral do Município para consultar quanto as citadas recomendações. A representante da Siedi informou que, com relação ao horário de funcionamento da passarela, já foram intimados e o empreendedor tem 30 dias para adequação, ou serão multados diariamente. Após amplo debate a Comissão deliberou por enviar consulta a PGM. Na sequência iniciou-se a análise do segundo item da pauta que trata de consulta prévia apresentada pela TMN Transportes & Mudança AA Eireli, cuja atividade é transporte

rodoviário/mudanças. A plenária deliberou pelo agendamento de reunião da Subcomissão para análise do assunto para o dia 02/04/2019 com a participação de SEDURB, SEGOV, SEMAM, SIEDI, SEFIN, SAPIC, SESEG, SESERP e CET. Passou-se, então, ao terceiro item da pauta: Plano de Trabalho apresentado pelo Terminal Eudmarco, empreendimento retroportuário. Ficou deliberado pela plenária que o referido assunto será analisado na próxima reunião da subcomissão, formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SEFIN, SIEDI, SESERP, SESEG e CET, em 02/04/19. Ato contínuo, adentrou-se no quarto item da pauta que trata do Estudo referente a implantação do armazém 5 do Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita – TIPLAM/VLI. Considerando dúvidas quanto ao atendimento ao Art.20 da LC 793/13, a plenária deliberou pelo agendamento de reunião da Subcomissão para análise do assunto para o dia 02/04/2019 com a participação de SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SEFIN, SIEDI, SESERP, SESEG e CET. Em seguida abordou o quinto item da pauta que trata de consulta prévia da empresa Wall Street Bar. Após devolutiva da subcomissão, formada para análise deste assunto, de que o empreendimento não se enquadra no Anexo I da LC 793/13, a comissão deliberou por convocar o interessado, para que tome ciência de que o empreendimento não se enquadra no Anexo I da LC 793/13, devendo atender, no que couber, os demais itens da Lei. Na sequência, analisou-se o sexto item da pauta, minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC da Granel Química Ltda. – Barnabé. Após análise, a plenária deliberou pela aprovação da minuta apresentada, somente com medidas mitigadoras e na formatação usual da Comaiv, e posterior envio ao empreendedor. Ato contínuo, adentrou-se no sétimo item da pauta que trata do EIV da Granel Química Ltda. – Alemoa e da contraminuta do TRIMMC ofertada pelo empreendedor. A representante da Segov manifestou-se pela remoção das medidas I, II e III, compensando com a inclusão de medida para implantação de UME - Professor Waldery de Almeida, na Zona Noroeste, que é equivalente em relevância às três medidas removidas, além de ser mais próxima da área de influência. A Seduc complementou justificando situação emergencial para construção da Unidade de Educação na ZN. Após análise, a plenária deliberou pela aprovação da minuta apresentada, com as alterações solicitadas pela Segov e Seduc e na formatação usual da Comaiv. A minuta deverá ser enviada ao empreendedor assim que a Seduc apresentar o detalhamento do anexo referente a unidade de educação. Na sequência abordou-se o oitavo item da pauta, processo em que o Terminal Marítimo de Passageiros Concais S/A protocolou requerimento de prorrogação de prazo, de trinta dias, para a apresentação do EIV. Após breve análise, a plenária deliberou pelo deferimento do pedido, ou seja, prorrogação do prazo para apresentação do EIV em trinta dias contados a partir da publicação. Passou-se, então, ao décimo item da pauta pertinente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR que apresentou requerimento declarando a execução integral das obrigações e solicitou a expedição da CMIV - Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança referente ao Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV Nº 02/2017. A secretária lembrou aos presentes de e-mail enviado aos representantes da Comaiv informando a questão e solicitando manifestação quanto ao cumprimento das medidas até o dia 05/04. Além disso a plenária foi informada sobre o PA 76.876/18-75, onde o Terminal apresenta a Semam relatório relacionado a medida de elaboração e execução de projeto de enriquecimento arbóreo, cuja manifestação da Secretaria de Meio Ambiente foi desfavorável ao total cumprimento da medida. A plenária entendeu que não há como deliberar pela emissão da CMIV sem a manifestação de todos os envolvidos, sendo necessário aguardar a data limite imposta para posterior análise e deliberação. Em seguida adentrou-se no décimo primeiro item da pauta que trata do processo administrativo de implantação de condomínio residencial plurihabitacional localizado na Rua Arabutan nº 47. A plenária foi lembrada que em reunião de 08/01/19 deliberou-se pelo arquivamento do processo, atendendo, assim, à

solicitação de desistência apresentada pelo empreendedor, por conta da apresentação de novo projeto por meio do PA 81209/2018-50. Sendo necessário ainda deliberar acerca do PTIV assinado e da aprovação do EIV efetivada. A representante da Siedi declarou que não tem pedido de desistência na secretaria referente ao primeiro processo. A Comissão deliberou pelo envio do PA a Siedi para tomar ciência e providencias quanto a solicitação de desistência e posteriormente revogar o PTIV e a aprovação do Estudo, tornando sem efeito o TRIMMC. Passou-se, então, ao décimo terceiro item da pauta, que trata do EIV apresentado pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes. A plenária deliberou pelo agendamento de reunião da Subcomissão para análise do assunto para o dia 02/04/2019 com a participação de SEDURB, SEGOV, SEMAM, SIEDI, SAPIC, SESERP, SESEG e CET. Ato contínuo, adentrou-se no décimo quarto item da pauta, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado pela LIBRA Terminal Valongo – TEVAL. Após análise a comissão deliberou pelo retorno do PA à Siedi para análise e manifestação quanto a discrepância entre dados referentes aos projetos arquitetônicos do empreendimento, em especial quanto ao galpão/armazém tombado localizado próximo ao portão de acesso da Rua Marquês Herval. Ato contínuo, adentrou-se no décimo quinto item da pauta, em que a empresa Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO protocolou requerimento de prorrogação de prazo, de noventa dias, para a apresentação do EIV. A secretaria observou que a Comissão já havia deliberado por outras três prorrogações. Após breve análise, a plenária deliberou por convocar o interessado para esclarecer o andamento da licitação, assim como agendar reunião entre Sedurb, Sapic e Transpetro, no dia 04/04 as 9hs na sala de reuniões da Sedurb, para apresentar cronograma, justificativas e evidencias que comprovem a necessidade de prorrogação do prazo para apresentação do EIV. Passando ao décimo sexto item da pauta, que diz respeito ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC da EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. – DP World Santos, que protocolou ofício solicitando cópia dos projetos e especificações técnicas referente ao projeto “Escola que Inova”. A representante da Seduc respondeu que já foram disponibilizados os projetos arquitetônicos e todas as especificações necessárias para o cumprimento da medida. A Comissão deliberou por responder por Ofício ratificando as informações dadas pela Seduc. Na sequência iniciou-se a análise do décimo sétimo item da pauta, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do Centro de Atividades Turísticas - CAT, integrante do Programa Nova Ponta da Praia, da Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Santos. Foi informado à Comissão que o Art. 20 não foi atendido integralmente. A plenária deliberou então pela convocação do interessado para atendimento na íntegra do Art.20 da LC 793/13. Em seguida abordou o décimo oitavo item da pauta referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado pela Multiportos Transportes e Serviços Ltda. Foi informado à Comissão que o empreendedor protocolou documentos para atendimento ao Art. 20, mas não anexou a ART do autor do projeto e, por considerar empreendimento já implantado, entregou contas de luz, água e esgoto em atendimento ao inciso IX da referida lei. Após amplo debate a plenária deliberou pela convocação do interessado para atendimento na íntegra do Art.20 da LC 793/13, inclusive com as declarações de viabilidade. Ato contínuo, adentrou-se no décimo nono item da pauta, acerca do prazo para entrega do EIV da Pegazus Global – Transportes Eireli, cujo prazo deliberado anteriormente já expirou. A plenária deliberou por convocar o interessado a apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo. Em seguida, analisaram-se, o vigésimo, vigésimo primeiro e vigésimo segundo itens da pauta, respectivamente acerca dos processos: Elevações Portuárias S/A, Brasil Towers Empreendimentos Imobiliários S/A e Maxbrita Comercial Ltda., considerando que todos os empreendimentos não atenderam à convocação para atendimento ao Art. 20 da lei, a comissão deliberou por nova

convocação dos interessados para atendimento na íntegra do Art.20 da LC 793/13, no prazo de 7 (sete) dias a partir da publicação, sob pena de indeferimento e arquivamento dos processos. A Comissão deliberou ainda que, a partir desta data, a secretaria da Comaiv deve sempre enviar e-mail aos interessados referente a qualquer tipo de deliberação/publicação em Diário Oficial, como reforço as convocações, bem como inserir sempre o prazo de trinta dias após a publicação para atendimento dos chamamentos. No tocante ao vigésimo terceiro e vigésimo quarto itens, em que se analisariam novos procedimentos e cartilha do EIV, a plenária deliberou pelo adiamento da referida análise para a próxima reunião ordinária, por conta da extensa pauta. Por fim, iniciou-se o vigésimo quinto item da pauta – Assuntos Gerais: a secretaria informou da aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança da Companhia Ultragaz S.A., ainda não efetivado, considerando que as declarações de viabilidade das concessionárias de fornecimento de água, coleta de esgotos e energia elétrica não foram apresentadas no ato da assinatura do TRIMMC, como consta na observação número 5 do referido Termo. No tocante ao ofício da Ecoporto Santos S.A, solicitando desmobilização da empreiteira Ubiratan, cientificou resposta encaminhada pela Siedi, deixando claro que a questão não é impedimento a execução da obra. A secretaria comunicou aos presentes alteração dos membros suplentes da Semam, Sra. Viviane Amaral Ferreira e Sapic, Sr. Ricardo Salgado, recentemente publicado em Diário Oficial. Participou quanto as solicitações advindas da Câmara Municipal de Santos requerendo inteiro teor de processos e atas da Comaiv. Finalizando noticiou publicação em diário oficial, do dia 14/03/2019, de extrato de convênio entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e Município de Santos, que trata de repasse de recurso financeiro para a realocação das famílias da Comunidade Pedreira Mantiqueira. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB